

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MARCAR
HOMOLOGAÇÕES**

- Rescisão de Contrato de Trabalho 5 Vias
- Extrato de FGTS + GRFC 50%
Emitido pela CEF 3 Vias atualizadas com o último recolhimento
Comunicado de Movimentação do Trabalhador
Chave de Identificação
- Carta de Autorização Para representante da empresa
- Livro ou Ficha de Registro Com todas as anotações registradas
- **Optante / F.G.T.S**
ocorrência) **Trazer 3 vias extrato para fins rescisório do FGTS (sem**
- Contribuição Assistencial Apresentar as guias de recolhimento de Contribuição
Assistencial dos últimos 3 (três) anos acompanhadas
Da relação de empregados.
- Contribuição Sindical Apresentar as guias de recolhimento de Contribuição
Sindical dos últimos 3 (três) anos acompanhadas
Da relação de empregados.
- Exame Médico Demissional
- Para dispensa sem justa causa “Comunicado de Dispensa” CD-MTB
(Seguro Desemprego)
- Horário de atendimento das 09h30min às 11h30min e das 14h00min às 15h30min h.

OBSERVAÇÃO

O Empregado Menor deve vir acompanhado de seu representante legal, Pai, Mãe ou Autorização do Juizado de Menores, no ato da Homologação.

O pagamento deve ser feito em cheque visado, cheque administrativo ou moeda corrente do país.

Marcar Homologação com dois dias de antecedência.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados antes da homologação para verificação e posterior marcação. Outros esclarecimentos pelo telefone (11) 2225-1962 ou diretamente em nossa sede.